

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20
FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

LEI MUNICIPAL Nº 574/2004

Autoriza o Poder Executivo a realizar o transporte com veículo público municipal das pessoas contratadas para trabalhar na Empresa Seara, da cidade de Itapiranga/SC.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ELE sanciona e promulga a seguinte

LEI

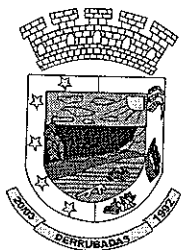
Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar o transporte de ida e volta dos funcionários da empresa SEARA LTDA., residentes no Município de Derrubadas, até a cidade de Barra do Guarita/RS, em horário compatível com o ingresso para o trabalho na referida empresa.

§1º - O transporte será realizado no período em que os funcionários estiverem em regime de contratação de experiência;

§2º - A título de incentivo, o transporte no referido período será gratuito.

§3º - Para ter direito ao transporte, o interessado deverá apresentar manifestação por escrito junto à Prefeitura Municipal, mediante a apresentação de documentos pessoais e comprovante de ter sido contratado para trabalhar na empresa Seara, da cidade de Itapiranga/SC.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 30 de novembro de 2004.

Miro Mülbeier

MIRO MÜLBEIER

Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se
aos 30/11/2004

Elaine J. F. Mossini

Elaine Mossini

Chefe de Gabinete